



ASSUNTO: Informação ao Consumidor > Rotulagem > Lista de Ingredientes – Alérgenos das
fragrâncias | Suplemento da Informação da AIC n.º 35097, de 10/10/2022
Versão *draft* do Regulamento da Comissão que irá alterar o Anexo III do
Regulamento (CE) n.º 1223/2009

Lisboa, 4 de abril de 2023

Caros Associados,

Em suplemento da informação divulgada pela AIC através do Informal a 10/10/2022, sob o n.º 35097, vimos dar-vos conhecimento da versão, ainda em *draft*, do Regulamento da Comissão que irá alterar o Anexo III do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 (Regulamento dos Cosméticos), no que diz respeito à obrigatoriedade de mencionar os alérgenos das fragrâncias na lista de ingredientes, que foi colocada a votação no passado dia 17 de março e que obteve o parecer favorável do Comité Permanente dos Produtos Cosméticos.

Voltaremos, certamente, a este assunto aquando da publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, deste Regulamento, cuja versão *draft* partilhamos agora em anexo.

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional, não hesitem em contactar a AIC através do e-mail aic@fiovde.pt ou, em alternativa, através do contacto telefónico +351 217 991 550, disponível nos dias úteis das 9:30 às 17:30.

ANEXO:

Draft COMMISSION REGULATION (EU) .../... of XXX amending Regulation (EC) No 1223/2009 of the European Parliament and of the Council as regards labelling of fragrance allergens in cosmetic products - ACT and ANNEX texts voted at 17.03.2023